



Sumário

DECRETOS	2
EXTRATOS	5
LEI	7
PORTARIA	8
RESOLUÇÕES.....	9

DECRETOS

DECRETO Nº 65/2026

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso I da Lei Municipal nº 1146/2025, de 22 de outubro de 2025.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 660.643,31 (seiscentos e sessenta mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2026, assim especificado:

0200- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.05- Secretaria de Educação

12.365.1400.1.0100- Reequipar as unidades de ensino de rede municipal

223- Demais impostos vinculados á educação básica (superávit financeiro 104)

2830- 44.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente R\$ 256.440,11

12.122.1400.1.01500- Reequipar a secretaria Municipal de Educação

223- Demais impostos vinculados á educação básica (superávit financeiro 104)

2831-44.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente R\$ 84.519,63

222- Salario Educação (superávit financeiro 107)

2829-44.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente R\$ 33.243,14

12.361.1400.1.010- Reequipar as unidades de ensino da rede municipal

223- Demais impostos vinculados á educação básica (superávit financeiro 104)

2832-44.90.52.00- Equipamentos e Material permanente R\$ 14.860,00

12.361.1400.1.04100- Construção, ampliação E reforma da unidade de ensino

223- Demais impostos vinculados á educação básica (superávit financeiro 104)

2553-44.90.52.00- Equipamentos e Material permanente R\$ 9.845,30

12.361.1400.2.011- Manutenção das atividades do ensino fundamental nas escolas da rede municipal

223- Demais impostos vinculados á educação básica (superávit financeiro 104)

2833-33.90.39.00- Outros serviços de terceiros- PJ R\$ 207.797,28

12.365.1400.1.010- Reequipar as unidades 225- Alienação de ativos da educação (superávit financeiro 105) 2834-44.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.154,42
12.122.1400.2.059- Manut. Das atividades administrativas da educação 226- Incentivo Financeiro aos Municípios (COVID 19) (superávit financeiro 153) 2835-33.90.30.00- Material de Consumo	R\$ 32,80
12.361.1400.2.011- Manut. Das atividades do ensino fundamental nas escolas da rede municipal 249- Outra transferência de recursos do FNDE (superávit financeiro 1044) 2836- 33.90.30.00- Material de Consumo	R\$ 2.612,80
12.361.1400.1.010- Reequipar as unidades de ensino da rede municipal 371- Auxílio Financeiro- outorga crédito tributário ICMS (superávit financeiro 1056) 2837- 44.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.200,73
12.361.1400.1.010- Reequipar as unidades de ensino da rede municipal 372- Recursos não vinculados da compensação de impostos (superávit financeiro 1061) 2838-44.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente	R\$ 43.670,34
12.365.1400.2.015- Manutenção da Educação Infantil (creche) 224- FNDE brasil carinhoso (superávit financeiro 46) 2839-33.90.30.00- Material de Consumo	<u>R\$ 266,76</u>
Total	R\$660.643,42

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do superávit financeiro do exercício anterior das seguintes fontes:

224- FNDE brasil carinhoso (superávit financeiro 46)	R\$ 266,76
372- Recursos não vinculados da compensação de impostos (superávit financeiro 1061)	R\$ 43.670,34
371- Auxílio Financeiro- outorga crédito tributário ICMS (superávit financeiro 1056)	R\$ 4.200,73
249- Outra transferência de recursos do FNDE (superávit financeiro 1044)	R\$ 2.612,80
226- Incentivo Financeiro aos Municípios (COVID 19) (superávit financeiro 153)	R\$ 32,80
225- Alienação de ativos da educação (superávit financeiro 105)	R\$ 3.154,42
223- Demais impostos vinculados á educação básica(superávit financeiro 104)	R\$573.462,32
222- Salario Educação (superávit financeiro 107)	<u>R\$ 33.243,14</u>
Total	R\$660.643,31

Art. 3º Este artigo altera o cronograma de desembolso mensal, conforme as alterações acima.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”.

Assinado digitalmente
Orivaldo Municelli
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 66/2026

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional Especial e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei 1.163 de 31 de março de 2026.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 150.200,75 (cento e cinquenta mil, duzentos reais e setenta e cinco centavos), obedecendo a seguinte classificação e codificação:

0800 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
08.01-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE FORMOSA DO OESTE	
12.361.1400.2.011- Man. atividades do ensino fundamental escolas da rede municipal	
246- Fundeb 70% (superávit financeiro 101)	
2692-31.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas	80.000,00
12.365.1400.2.015- Manutenção da Educação Infantil (creche)	
2693-31.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas	70.200,75
Total	150.200,75

Art. 2º- O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do superávit financeiro do exercício anterior da seguinte fonte:

246- Fundeb 70% (superávit financeiro 101)	150.200,75
Total	150.200,75

Art. 3º Este artigo altera o cronograma de desembolso mensal, conforme as alterações acima.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2026.

Assinado digitalmente
Orivaldo Municelli
Prefeito Municipal

EXTRATOS

EXTRATO CONTRATUAL

ORDEM CRONOLÓGICA: 16/2026 **DATA:** 25/03/26

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

CONTRATADA: MB PRODUCOES LTDA

OBJETO: Contratação do show artístico da dupla Marcos e Belutti em comemoração ao aniversário do Município de Formosa do Oeste - PR

VALOR: 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)

DATA DE INÍCIO: 25/03/26

VALIDADE ATÉ: 24/03/27

PROCESSO Nº 34/2026

MODALIDADE: Nº 12/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CAT. ECONÔMICA	DESPESA	FONTE DE RECURSO	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	DESTINO	UNID.	PROJETO/ATIVIDADE
339039220000	2700	184	13	392	1450	2	0	18

ASSINATURAS: ORIVALDO MUNICELLI – Prefeito

BRUNO BELUCI PEREIRA – Assinante do contrato

EXTRATO CONTRATUAL

ORDEM CRONOLÓGICA: 19/2026 **DATA:** 27/03/26

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

CONTRATADA: S.J. SCHULZ & CIA LTDA

OBJETO: Contratação do show artístico Banda Herança em comemoração ao aniversário do Município de Formosa do Oeste - PR

VALOR: 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

DATA DE INÍCIO: 27/03/26**VALIDADE ATÉ:** 26/03/27**PROCESSO Nº** 35/2026**MODALIDADE:** Nº 13/2026**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

CAT. ECONÔMICA	DESPESA	FONTE DE RECURSO	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	DESTINO	UNID.	PROJETO/ATIVIDADE
339039220000	2700	184	13	392	1450	2	0	18

ASSINATURAS: ORIVALDO MUNICELLI – Prefeito**SIDNEI JOAO SCHULZ** – Assinante do contrato**EXTRATO CONTRATUAL****ORDEM CRONOLÓGICA:** 22/2026 **DATA:** 30/03/26**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste**CONTRATADA:** RG PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**OBJETO:** Contratação da Banda Nova Dimensão para realização de show musical no Réveillon 2026, a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2026, na Praça Ênio Pipino.**VALOR:** 90.000,00 (noventa mil reais)**DATA DE INÍCIO:** 30/03/26**VALIDADE ATÉ:** 29/03/27**PROCESSO Nº** 39/2026**MODALIDADE:** Nº 15/2026**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

CAT. ECONÔMICA	DESPESA	FONTE DE RECURSO	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	DESTINO	UNID.	PROJETO/ATIVIDADE
339039220000	2700	184	13	392	1450	2	0	18

ASSINATURAS: ORIVALDO MUNICELLI – Prefeito

FERNANDA DE ANDRADE RODRIGUES ALVES FERNANDES – Assinante do contrato

LEI

LEI Nº 1163/2026

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional Especial e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 150.200,75 (cento e cinquenta mil, duzentos reais e setenta e cinco centavos), obedecendo a seguinte classificação e codificação:

0800 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
08.01-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE FORMOSA DO OESTE	
12.361.1400.2.011- Man. atividades do ensino fundamental escolas da rede municipal	
246- Fundeb 70% (superávit financeiro 101)	
2692-31.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas	80.000,00
12.365.1400.2.015- Manutenção da Educação Infantil (creche)	
2693-31.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas	70.200,75
Total	150.200,75

Art. 2º- O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do superávit financeiro do exercício anterior da seguinte fonte:

246- Fundeb 70% (superávit financeiro 101)	150.200,75
Total	150.200,75

Art. 3º Este artigo altera o cronograma de desembolso mensal, conforme as alterações acima.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2026.

Assinado digitalmente
Orivaldo Municelli
Prefeito Municipal

PORTARIA**PORTARIA Nº 62, DE 30 DE MARÇO DE 2026****PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 42, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O Senhor ORIVALDO MUNICELLI, Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 42, de 27 de fevereiro de 2026, que instaurou Sindicância Administrativa para apuração de fatos relacionados à utilização de bens públicos municipais por particulares;

CONSIDERANDO que o art. 3º da referida Portaria prevê a possibilidade de prorrogação do prazo mediante justificativa fundamentada;

CONSIDERANDO o Memorando nº 673/2026, por meio do qual a Comissão de Sindicância solicita a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos, em razão da complexidade dos fatos apurados e da necessidade de aprofundamento das análises;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a completa apuração dos fatos, com a análise de documentos, verificação de permissões, concessões e cessões de uso de bens públicos, bem como a apuração de eventuais responsabilidades.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais **30 (trinta) dias** o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa instituída pela Portaria nº 42, de 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º O prazo prorrogado passa a ser contado a partir do término do prazo originalmente estabelecido.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 42, de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste, 30 de março de 2026.

(assinado digitalmente)
Orivaldo Municelli
Prefeito Municipal

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 14/2026**

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Emenda Parlamentar 202638090007 Deputado Federal Sergio Souza, com repasse de duzentos mil reais para Secretaria Municipal de Assistência Social de Formosa do Oeste – Paraná.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária, realizada no dia 17 de março de 2026, no uso da competência que lhe confere os incisos V, IX e XIII do artigo 14 da Lei nº 813, de 11 de agosto de 2016 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS do Município de Formosa do Oeste – PR).

Considerando a ATA 03/2026**Resolve:**

Artigo 1º - Aprovado por unanimidade a Emenda Parlamentar 202638090007 Deputado Federal Sergio Souza, com repasse de duzentos mil reais para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Formosa do Oeste – Paraná.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste-PR, 17 de março de 2026.



Maria Graciela Alves de Lima
Presidente do CMAS – Formosa do Oeste - PR

RESOLUÇÃO Nº 15/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Emenda Parlamentar 202631760012 Deputado Federal Dilceu Sperafico, com repasse de duzentos mil reais para a Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária, realizada no dia 17 de março de 2026, no uso da competência que lhe confere os incisos V, IX e XIII do artigo 14 da Lei nº 813, de 11 de agosto de 2016 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS do Município de Formosa do Oeste – PR).

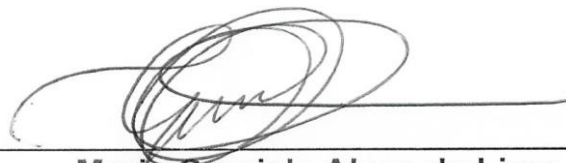
Considerando a ATA 03/2026

Resolve:

Artigo 1º - Aprovado por unanimidade a Emenda Parlamentar 202631760012 Deputado Federal Dilceu Sperafico, com repasse de duzentos mil reais para a Associação de Pais e Amigos Excepcionais – APAE.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste-PR, 17 de março de 2026.



Maria Graciela Alves de Lima
Presidente do CMAS – Formosa do Oeste - PR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8948-A621-A9F1-21B4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 31/03/2026 16:54:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/8948-A621-A9F1-21B4>